



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (AO-01) ANTECIPAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o executivo que no dia da próxima reunião ordinária, a realizar no dia 11 de fevereiro de 2015, estará em representação do Município pelo que questionou se haveria algum inconveniente em antecipar em algumas umas horas a referida reunião. Todo o executivo não viu qualquer inconveniente em antecipar a próxima reunião de Câmara Municipal, a realizar no dia 11 de fevereiro de 2015, para as 14.30 horas.

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (AO-02) HIPERMERCADO "PINGO DOCE" - VENDA

O Vereador senhor João Araújo questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal e restante executivo se tinham conhecimento da venda de hipermercados Pingo Doce e em caso afirmativo se alguma dessas vendas tinha sido a do Pingo Doce situado no concelho de Vila Nova de Cerveira e nesse caso se o Município arrecadou alguma verba vinda de impostos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, por ter a Câmara Municipal recebido um valor de IMT acima do previsto, procurou averiguar a sua proveniência e foi informado que era proveniente da transação do Pingo Doce de Vila Nova de Cerveira. Mais informou que o valor em causa é de cerca de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros)

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(02) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO**

**Foi presente para ratificação o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e ao Orçamento da Despesa.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e datado de 15 de janeiro, pelo qual aprovou as alterações aos documentos supra citados.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(03) FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Foi apresentada fundamentação para autorização de recrutamento excecional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, elaborada pelo Chefe da Divisão de Administração Geral.**

*A Câmara Municipal, após detida análise e discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com a fundamentação apresentada pelo Chefe da Divisão de Administração Geral e submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 64.º n.º 2 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento excecional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(04) BANCOS PARA CAPELA DE S. ROQUE DAS CORTES - PROPOSTA**

**Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada proposta no sentido de se atribuir um subsídio à Comissão de Festas da Capela de S. Roque, para que sejam adquiridos 4 bancos para a Capela de S. Roque das Cortes, cujo orçamento é de € 2.360,00.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio de € 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta euros), para os fins solicitados.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(05) PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PINHEIROS, SUCATA, QUADRO ESCOLAR E VIATURAS - CONDIÇÕES**

**Foi presente o edital para venda em Hasta Pública de pinheiros, Sucata, quadro escolar e viaturas em mau estado, para aprovação das respetivas condições de arrematação.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de arrematação constantes da proposta e mandar para os serviços da Divisão de Administração Geral de modo a que seja dado andamento ao respetivo procedimento.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (06) PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE GONDARÉM

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

#### ***“PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE GONDARÉM***

*Atendendo ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Rancho Folclórico infantil de Gondarém à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;*

*Considerando que a Associação em questão é mobilizadora de um conjunto diversificado de elementos infanto-juvenis que encontra nesta entidade uma forma de perpetuar no tempo as raízes etnográficas do concelho;*

*Considerando que o Rancho Folclórico Infantil de Gondarém é uma entidade que participa em todas as iniciativas para as quais são convidados, não só pela autarquia como, também, por entidades externas levando, desta forma, o bom nome do concelho a terras distantes;*

*Atendendo ao facto de que é intenção colaborar no apoio institucional para que os valores acima referidos se perpetuem;*

*Propõe-se que em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1, alínea u) primeira parte, seja atribuído um apoio financeiro de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros).”*

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), para os fins solicitados.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (07) INFORMAÇÃO DAG – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PARECER PRÉVIO

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente uma informação da Divisão de Administração Geral (DAG), no sentido de a Câmara Municipal emitir parecer prévio favorável para as seguintes aquisições de serviços:

- Impressão e envelopagem de faturas;
- Serviços de conectividade;
- Requalificação Urbanística – Escultura Monumento aos Heróis do Ultramar”;
- Um contínuo e um vigilante/Rondista;
- Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/atividade física e desportiva-ano letivo 2014/2015 – Luís André Pereira de Araújo e Miguel Martins Pereira.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável às prestações de serviços em questão.*

**28/janeiro /2015**





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(08) INFORMAÇÃO DAG – RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS/PARECER PRÉVIO**

**Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente uma informação da Divisão de Administração Geral (DAG), no sentido de a Câmara Municipal emitir parecer prévio favorável para a renovação das prestações de serviços de manutenção de aplicações informáticas.**

*A Câmara Municipal, de acordo com a informação prestada pelo CDAG, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos contratos de prestação de serviços de manutenção de aplicações informáticas, com a sociedade Meditada.Net, S.A. e PH Informática e Micro-Sistemas, Ld.ª*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(09) EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA PISCINA MUNICIPAL E DAS ÁREAS ENVOLVENTES” – PEDIDO DE ADIANTAMENTO**

**Foi presente uma carta da sociedade Telhabel – Construções, S.A., relativamente à empreitada referida em epígrafe e na qual vem solicitar um adiantamento, mediante a prestação de caução, no montante de € 382.499,99. Sobre o assunto pronunciou-se o Técnico da DSM.**

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 292.º do CCP, o adiantamento da verba em questão, mediante apresentação de garantia bancária de igual montante.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(10) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 122/99 – JOSÉ MANUEL DA ROCHA PEREIRA**

**Foi presente o Processo de Obras Particulares 122/99, cujo titular é o senhor José Manuel da Rocha Pereira, para que de acordo com a informação técnica de folhas 121, esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do RJUE, o interesse na conclusão da obra em causa e consequentemente a sua não demolição, viabilizando assim a conclusão da referida obra.**

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo Vereador senhor Vitor Costa, deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal, nos termos do artigo 88.º, n.º 3, do RJUE, a conclusão da obra a que diz respeito o Processo de Obras supra referido.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(11) UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE - PEDIDO DE VERBA – ARRANJOS EXTERIORES DA CASA MORTUÁRIA DE LOVELHE**

**Foi presente um ofício da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8548/2014, no qual solicitam uma verba de € 914,15 para liquidação de serviços elétricos, designadamente instalação de projetor Led, substituição de globos e lâmpadas.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal a verba de € 914,15 (novecentos e catorze euros e quinze cêntimos) para os fins solicitados.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(12) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – PRÉMIO “ARTÍSTICAS DO ALTO MINHO E GALIZA 2014”**

**Foi presente uma carta da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, no qual solicitam a atribuição de uma verba de € 1.000,00 (mil euros) para o prémio “Artistas do Alto Minho e Galiza 2014”.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio de € 1.000,00 (mil euros), para os fins solicitados.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(13) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – APOIO FINANCEIRO “CRECHE/JARDIM-DE-INFÂNCIA”**

**Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, na qual estes solicitam um apoio financeiro para aquisição de gasóleo de aquecimento para as instalações da Creche/Jardim-de-Infância.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio de € 500,00 (quinhentos euros), para os fins solicitados.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(14) AGOSTINHO JOSÉ FELGUEIRAS FERNANDES CALDAS – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

**Foi presente o pedido formulado pelo senhor Agostinho José Felgueiras Fernandes Caldas, no qual o mesmo demonstra a sua intenção de construir um Parque de Aventura, tendo-se pronunciado sobre o presente pedido o Técnico da DSM, Arq.º Sandro Lopes.**

*A Câmara Municipal, após análise da informação técnica, deliberou, por unanimidade, informar que é de interesse municipal a intenção apresentada de construção de um Parque de Aventura no concelho de Vila Nova de Cerveira. Deve o requerente, no caso em apreço, apresentar um Pedido de Informação Prévia de modo a que intenção seja devidamente analisada nos termos da lei.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (15) PROPOSTA DE CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o assunto em epígrafe foi apresentada a seguinte proposta: **“PROPOSTA - Considerando que:**

*Tendo sido a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CC-CIM-AM) instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e no DL 200/2008, de 9 de Outubro, em que a principal actividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação de aquisição de serviços e bens móveis pelos municípios integrantes;*

*Os acordos quadro têm como objectivo potenciar uma redução da despesa para os Municípios que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adoptando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva “imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – Novembro, 2008, pág. 592.*

*Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspectos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respectivo acordo quadro.*

*Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objecto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:*

- a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,*
- b. Aos aspectos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.*

*Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão electrónico que consiste num processo interactivo baseado num dispositivo electrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respectivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.*





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas, as várias experiências existentes têm verificado que o leilão electrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.*

- *(CC-CIM-AM) entidade agregadora e representante dos municípios*

*A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho dotou a CC-CIM-AM de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.*

*O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIM-AM, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIM-AM como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.*

*A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e a própria CC-CIM-AM apenas podem, nos termos legais representar os Município e efectuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CC-CIM-AM como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.*

*Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 6º do Regulamento da CC-CIM-AM (Aprovado na Reunião do Conselho Intermunicipal de 25 de Novembro de 2014 e na Reunião da Assembleia Intermunicipal de 28 de Novembro de 2014 e que será publicado na 2ª serie do Diário da República) prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CC-CIM-AM possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos.*

*A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira integra a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Intermunicipal de 25 de Novembro de 2014.*

- *Portal de Cotações (ao abrigo da alínea c) da artigo 5.º e do artigo do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho)*

*Paralelamente o conselho Intermunicipal do Alto Minho deliberou, em reunião de 25 de Novembro de 2014, a provar o modelo de funcionamento do Portal de Cotações, um portal informativo de cotações do Alto Minho com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Comunidade Intermunicipal do Alto Minho CC-CIM-AM.*

*O Portal de Cotações é um projeto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos municípios, freguesias e*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*empresas municipais interessados uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.*

*A consulta e utilização do Portal de Cotações para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.*

*O Portal de Cotações prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objectivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIM -AM, facilitando a criação de um procedimento de ajuste directo que se adapte e satisfaça as necessidades dos municípios e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado.*

*A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos.*

*Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, os municípios têm total legitimidade e poderes para efectuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.*

*Parece evidente que sendo a Central de Compras Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CC\_CIM-AM) parte integrante desta comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projeto do Portal Informativo de Cotações da CIM Alto Minho, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato dos municípios e assim concretizar o Portal de Cotações.*

*Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho poderá criar e desenvolver o Portal de Cotações caso os municípios que integram esta comunidade, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito, pelo que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que integra a Central de Compras do Alto Minho pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Intermunicipal do 25 de Novembro de 2014.*

*Através da CC-CIM-AM, os Municípios que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC-CIM-AM.*

*Tenho a honra de propor que o executivo da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira delibere:*

- 1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CC-CIM-AM), por forma a que a CC-CIM-AM se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);*
- 2. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CC-CIM-AM), por forma a que a CC-CIM-AM se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o Portal de Cotações*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do Portal de Cotações. Vila Nova de Cerveira, 26 de janeiro de 2015”*

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o mandato administrativo a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho de forma a que esta Comunidade se possa constituir como entidade agregadora dos municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes bem como aprovar o mandato administrativo a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho de forma a que esta Comunidade se possa constituir como entidade agregadora dos municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o Portal de Cotações e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(16) PARCERIA PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL**

**Foi presente uma parceria a celebrar entre a Câmara Municipal e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo/Escola Superior Agrária, com o objetivo de estabelecer formas de cooperação que visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria proposta e emitir parecer favorável ao Curso Técnico Superior Profissional em Riscos e Proteção Civil. Mais deliberou, também por unanimidade, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar os documentos referentes à parceria agora aprovada.*

**28/janeiro /2015**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (17) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 27 de janeiro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	340.816,85
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	193.622,38
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	951.040,36
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	44.601,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	64.518,30
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	51.591,43
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	21.753,24
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	241.017,47
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	40.364,26
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	298.736,23
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	143.830,16
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
NOVO BANCO – Conta 17259100197	15.823,42
EM COFRE	7.644,31
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.418.671,43
<b>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS -----</b>	

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**28/janeiro /2015**